



MUNICÍPIO DE ROQUE GONZALES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECISÃO

Trata-se de processo de dispensa de licitação visando a aquisição de 04 pneus 17.5x25 L2 16 lonas e 04 pneus 17.5x25 L3 12 lonas a serem utilizados na motoniveladora e pá carregadeira conforme solicitação da Secretaria de Obras e Saneamento. Refere o responsável pela pasta que tais pneus são necessários para que se possa da continuidade ao trabalho de recuperação das estradas vicinais, sem os quais o serviço poderá ser paralisado.

Fora realizada pesquisa de preço de mercado com diversos orçamentos de empresas do ramo. De igual forma, publicado no site do município com antecedência de três dias úteis intenção de compra, com possibilidade de que novas empresas enviassem as cotações.

Encaminhado para a assessoria jurídica, essa emitiu parecer pela viabilidade da aquisição com dispensa de licitação com fulcro no art. 75, I, 75, III “a” e 75, VIII da Lei 14.133/21.

Estou por acolher as razões do parecer jurídico e autorizar a aquisição dos pneus solicitados com dispensa de licitação com base nos fundamentos jurídicos acima elencados. O município ainda encontra-se em situação de emergência em função do Decreto Municipal nº 2921/2020, o qual foi devidamente reconhecido pelo Governo Federal. Outrossim, houve anteriormente a deflagração de processo licitatório para aquisição dos referidos pneus, cujos itens no referido certame não foram homologados por estarem acima do preço estimado para aquisição.

Ademais, os valores ora orçados, estão inferiores os preços finais ofertados na licitação 06/2021 que foi instaurada para essa finalidade. De igual forma, há risco eminente de paralização de parte dos serviços executados pela Secretaria de Obras conforme informação do responsável pela pasta em caso de não aquisição imediata dos pneus. Por fim, também imperioso salientar que há outro processo licitatório em curso para aquisição dos referidos itens, cujo certame está momentaneamente suspenso por decisão do TCE, demonstrando assim que o município vem tomando todas as medidas administrativas legalmente previstas para compra dos pneus dentro do previsto na legislação vigente.

Por tais razões, autorizo a aquisição de 04 pneus 17.5x25 L2 16 lonas e 04 pneus 17.5x25 L3 12 lonas com dispensa de licitação com base nos art. 75, I, 75, III “a” e 75, VIII da Lei 14.133/21.

Roque Gonzales, 10 de maio de 2021.

Fernando Mattes Machry,
Prefeito Municipal.

"TERRA E SANGUE DAS MISSÕES"